



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

### **TERMO DE ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, ou seja, Mão de Obra para pintura nº. 004/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa RAFAEL ESPOSITO – ME.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.780.211/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-15, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **RAFAEL ESPOSITO - ME**, empresa inscrita no CNPJ nº. 16.769.377/0001-40, localizada a Rua Ademir Espósito, 262, centro, CEP. 84.940-000 – Santana do Itararé – PR, neste ato representado pelo senhor Rafael Espósito, inscrito no CPF. 051.945.249-60 e Cédula de Identidade RG. 4.833.473-1, residente e domiciliado na Rua Ademir Espósito, 262, centro, Santana do Itararé – Paraná, vencedora da Dispensa de Licitação nº. 004/2018, Processo nº. 004/2018 e Contrato nº. 004/2018, doravante designado **CONTRATADA**, as quais aceitam e outorgam a alterações das Cláusulas Segunda, Terceira e quarta conforme segue:

**CONTRATO Nº. 004/2018 EM RAZÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA PARA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ACABAMENTO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018**

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de outubro de 2018, em conformidade com artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO** no qual ajustaram a Cláusula Segunda DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO:**

Os serviços, ou seja, Mão de Obra para pintura externa do Prédio do Poder Legislativo deverão ser realizados e entregues na sede da Câmara Municipal e prazo de conclusão dos serviços de pintura é de 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento do contrato, ou seja, a partir de 29/10/2018.

I – O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo será até 29/11/2018, podendo ser prorrogado por igual período caso justificáveis, sob pena de responsabilidade e multa e caso ainda contiver serviços pendentes e/ou saldo pagamento a serem pagos.



## Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

### JUSTIFICATIVAS:

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes da alteração da Cláusula Segunda, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, visto que o prazo não foi suficiente para a conclusão da pintura externa do entorno que visa o acabamento do Prédio da Câmara Municipal, devido a problemas climáticos, ou seja, muita chuva no período estabelecido.


Considerando também que houve atrasos na entrega dos materiais de pinturas por parte da empresa contratada devido a problemas de transportes.

Ficando ratificada a Cláusula Segunda DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO condições do instrumento particular ora alterado.


E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 26 de outubro de 2018.

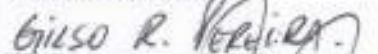
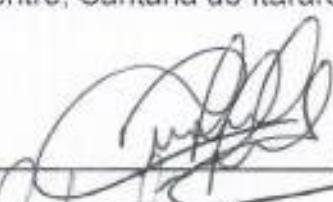
CONTRATANTE:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
Marcio Gomes – Presidente

CONTRATADA:


  
RAFAEL ESPOSITO - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 16.769.377/0001-40, localizada a Rua Ademir Espósito, 262, centro, CEP. 84.940-000 – Santana do Itararé – PR, neste ato representado pelo senhor Rafael Espósito, inscrito no CPF. 051.945.249-60 e Cédula de Identidade RG. 4.833.473-1, residente e domiciliado na Rua Ademir Espósito, 262, centro, Santana do Itararé – Paraná.

Testemunhas:

  
Gilso R. Pereira.  CPF. 022.060.849-02

  
 Raphael de Lencinas 42.484.606-8

Visto Advogado: Dr. Alexander Vilela Albergoni.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1256 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 26 de outubro de 2018 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 339/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

##### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal NAIRDO PEREIRA, Escrivão, matriculado sob o nº 3851, 10 (dez) dias referentes às férias coletivas do ano de 2017, conforme o período aquisitivo completo de 01/02/2016 a 31/01/2017, com início do gozo em 26 de outubro a 04 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de outubro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, ou seja, Mão de Obra para pintura nº. 004/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR e a Empresa RAFAEL ESPOSITO - ME.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, situada na Rua Venâncio Virgílio de Sena, 38, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.780.211/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcio Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-15, residente e domiciliado na Rua 22 de outubro, nº. 141, Bairro Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, de outro lado a Empresa RAFAEL ESPOSITO - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 16.769.377/0001-40, localizada a Rua Ademir Espósito, 262, centro, CEP. 84.940-000 - Santana do Itararé - PR, neste ato representado pelo senhor Rafael Espósito, inscrito no CPF, 051.945.249-60 e Cédula de Identidade RG. 4.833.473-1, residente e domiciliado na Rua Ademir Espósito, 262, centro, Santana do Itararé - Paraná, vencedora da Dispensa de Licitação nº. 004/2018, Processo nº. 004/2018 e Contrato nº. 004/2018, doravante designado CONTRATADA, as quais aceitam e outorgam a alterações das Cláusulas Segunda, Terceira e quarta conforme segue:

CONTRATO Nº. 004/2018 EM RAZÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA PARA PINTURA EXTERNA DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ACABAMENTO DO ENTORNO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.526/0001-30  
Praça Frei Mathias de Oliveira nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de outubro de 2018, em conformidade com artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO no qual ajustaram a Cláusula Segunda DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO:**

Os serviços, ou seja, Mão de Obra para pintura externa do Predio do Poder Legislativo deverão ser realizados e entregues na sede da Câmara Municipal e prazo de conclusão dos serviços de pintura é de 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento do contrato, ou seja, a partir de 29/10/2018.

1 - O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo será até 29/11/2018, podendo ser prorrogado por igual período caso justificáveis, sob pena de responsabilidade e multa e caso ainda estiver serviços pendentes e/ou saldo pagamento a serem pagos.

#### JUSTIFICATIVAS.

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes da alteração da Cláusula Segunda, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, visto que o prazo não foi suficiente para a conclusão da pintura externa do entorno que visa o acabamento do Predio da Câmara Municipal, devido a problemas climáticos, ou seja, muita chuva no período estabelecido.

Considerando também que houve atrasos na entrega dos materiais de pinturas por parte da empresa contratada devido a problemas de transportes.

Ficando ratificada a Cláusula Segunda DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 26 de outubro de 2018.

#### CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
Marcio Gomes - Presidente

#### CONTRATADA:

RAFAEL ESPOSITO - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 16.769.377/0001-40, localizada a Rua Ademir Espósito, 262, centro, CEP. 84.940-000 - Santana do Itararé - PR, neste ato representado pelo senhor Rafael Espósito, inscrito no CPF. 051.945.249-60 e Cédula de Identidade RG. 4.833.473-1, residente e domiciliado na Rua Ademir Espósito, 262, centro, Santana do Itararé - Paraná.

#### Testemunhas:

Visto Advogado: Dr. Alexander Vilela Albergoni

